



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE  
JANEIRO  
INSTITUTO DE FLORESTAS**



**EDITAL Nº 266 / 2021 - IF (12.28.01.26)**

**Nº do Protocolo: 23083.040745/2021-77**

**Seropédica-RJ, 11 de junho de 2021.**

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**

**JUNTO AO CEPEA - CA**

O Presidente do CEPEA-CA convoca todos os Técnicos Administrativos lotados nos Institutos vinculados ao CEPEA-CA para a eleição de três representantes titulares e três suplentes da categoria de acordo com os seguintes procedimentos:

1.

**Da Comissão Eleitoral:**

a) O Presidente do CEPEA-CA designará Comissão Eleitoral responsável pela coordenação do pleito, composta por um Presidente e dois Membros, sendo que a comissão deverá estar representada por

pelo menos um membro de cada categoria funcional, ou seja, docente, Técnico Administrativo e discente;

b) São eleitores todos os Técnicos Administrativos lotados nos cursos vinculados ao CEPEA-CA em efetivo exercício em 2021 ;

c) São possíveis candidatos, todos os Técnicos Administrativos lotados nos Institutos vinculados ao CEPEA-CA em efetivo exercício em 2021 e que atendam a alínea "e" do Artigo 51 do Regimento da UFRRJ, ou seja, dez por cento do colegiado constituído por docentes dos cursos da área;

d) Os representantes Técnicos Administrativos terão mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução ( Artigo 37, parágrafo terceiro, do Regimento Geral da UFRRJ);

e) As inscrições dos candidatos serão realizadas, remotamente, por meio de requerimento a ser enviado para o e-mail [cepeaca.ufrj@gmail.com](mailto:cepeaca.ufrj@gmail.com), durante os dias **11 a 20/06/2021**. O requerimento deve ser feito com indicação do nome, matrícula SIAPE e unidade de lotação do candidato.

2.

**Da Votação:**

a) A votação ocorrerá por meio da Plataforma SIG-Eleição no período de **13 a 15/07/2021**;

b) Os eleitores deverão acessar a plataforma por meio de sua senha institucional.

3 .

**Da apuração do resultado e nomeação:**

a) Para ter validade, a eleição deve contar com um *quorum* mínimo de vinte por cento do universo de eleitores, conforme o Regimento Geral da UFRRJ (Artigo 37, parágrafo primeiro);

b) A apuração do resultado será realizada no dia **16/07/2021** às 09:00 h, via plataforma RNP;

c) Será considerado representante titular os três primeiros colocados e suplente os candidatos classificados em 4º, 5º e 6º colocados;

d) Caso haja empate no número de votos, o critério de desempate será por idade, sendo eleito o de maior idade;

e) Os eleitos (titular e suplente) serão portariados pelo Presidente do CEPEA-CA, para mandato de 2 (dois) anos, conforme o Regimento Geral da UFRRJ;

f) Os eleitos assumirão suas funções tão logo seja divulgado o resultado e o recebimento das portarias;

g) Os casos omissos no presente edital serão analisados pela Comissão Eleitoral e homologados pelo CEPEA-CA;

h) Os resultados serão registrados em formato de ata de apuração a ser assinada pelos membros da comissão eleitoral e encaminhados para a presidência do CEPEA-CA. Dos resultados alcançados, cabe recurso, no prazo de quarenta e oito horas, ao CEPEA-CA, conforme o artigo 35, parágrafo segundo, do

Regimento Geral da UFRRJ.

UFRRJ, 10 de junho de 2021.

**João Vicente de Figueiredo Latorraca**

**Presidente do CEPEA-CA**

*(Assinado digitalmente em 11/06/2021 12:12)*

**JOAO VICENTE DE FIGUEIREDO LATORRACA**

*DIRETOR DE INSTITUTO - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*IF (12.28.01.26)*

*Matrícula: 1216943*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **266**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/06/2021** e o código de verificação: **c0bct62b5a**